

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº _____, DE 2022
(Do Sr. Ricardo Barros)

Requer, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno, tramitação sob o regime urgência do Projeto de Lei nº. 191/2020.

Senhor Presidente, Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 155 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, URGÊNCIA para a apreciação do PL 191/2020, que “Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.”.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2022.

Dep. RICARDO BARROS (PP/PR)
Líder do Governo na Câmara dos Deputados



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221403304100>



* C D 2 2 1 4 0 3 3 0 4 1 0 0 *



Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) (Do Sr. Ricardo Barros)

Regulamenta o § 1º do art. 176 e o § 3º do art. 231 da Constituição para estabelecer as condições específicas para a realização da pesquisa e da lavra de recursos minerais e hidrocarbonetos e para o aproveitamento de recursos hídricos para geração de energia elétrica em terras indígenas e institui a indenização pela restrição do usufruto de terras indígenas.

Assinaram eletronicamente o documento CD221403304100, nesta ordem:

- 1 Dep. Ricardo Barros (PP/PR) *-(P_123768)
- 2 Dep. André Fufuca (PP/MA) - LÍDER do PP *-(P_7731)
- 3 Dep. Marcelo Moraes (PTB/RS)
- 4 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL
- 5 Dep. Luis Miranda (UNIÃO/DF)
- 6 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do REPUBLIC
- 7 Dep. Euclides Pettersen (PSC/MG) - LÍDER do Bloco PSC, PTB
- 8 Dep. Adolfo Viana (PSDB/BA) - LÍDER do PSDB
- 9 Dep. Elmar Nascimento (UNIÃO/BA) - LÍDER do UNIÃO *-(P_113862)
- 10 Dep. Sebastião Oliveira (AVANTE/PE) - LÍDER do AVANTE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente, por delegação do(a) Dep. Ricardo Barros e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221403304100>